

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	200,98%	19,11%	45,25%

* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	200,98%	55,03%	76,17%	142,73%	175,83%	-	-

* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	200,98%	24,26%	51,54%

* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	200,98%	55,03%	76,17%	142,73%	175,83%	-	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	69,44%	125,92%	31,77%	49,73%	81,99%	106,80%	47,69%	96,92%	24,92%	30,13%

* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	200,98%	55,03%	76,17%	142,73%	175,83%	47,97%	97,29%	24,92%	30,13%

* MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV		Álcool hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	125,74%	125,92%	49,73%	142,73%	175,83%	107,00%	55,25%	107,00%	24,92%	30,13%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado		Interestaduais		Originado Importação 4%	de
	Internas	Interestaduais	7%	12%		
*SP	24,92%	-	-	41,96%	-	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO COTEPE/PMPF Nº 6, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de abril de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GASOLINA C		DIESEL	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)							(R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
AC	3,7452	-	3,3192	4,0228	2,0000	3,0105	-	-	-	-
*AL	3,2860	-	2,7620	3,5338	1,8320	2,5710	2,0760	-	-	-
*AM	3,5894	-	2,8509	3,7252	-	2,6798	-	-	-	-
AP	3,1910	-	2,8250	4,2046	-	2,9000	-	-	-	-
BA	3,4700	-	-	-	-	2,5400	1,9900	-	-	-
CE	3,2500	-	2,7710	3,3077	-	2,5571	-	-	-	-
*DF	3,5500	-	2,8840	3,6977	-	2,7330	2,6000	-	-	-
ES	3,3893	-	2,7980	2,7942	2,2542	2,7182	1,8973	-	-	-
GO	3,4900	-	2,8829	3,3846	-	2,3700	-	-	-	-
MA	3,4090	-	2,7890	3,6700	-	2,7780	-	-	-	-
MT	3,4620	-	2,9031	4,3365	-	3,6075	2,1930	1,9000	-	-
MS	3,5267	-	3,0761	3,8627	-	3,1681	2,4273	-	-	-
MG	3,4220	-	2,8664	2,8485	2,3000	2,3840	-	-	-	-
PA	3,3990	-	2,9660	3,6923	-	2,8300	-	-	-	-
*PB	3,2128	-	2,7596	3,2639	1,9533	2,3459	2,0232	-	1,7690	1,7690
*PE	3,2700	-	2,8106	3,2254	-	2,4230	-	-	-	-
*PI	3,2700	-	2,8541	3,5917	2,2082	2,7501	-	-	-	-
PR	3,2890	-	2,7570	3,3900	-	2,2210	-	-	-	-
*RJ	3,5370	-	2,8070	3,6310	1,5960	2,7170	2,0230	-	-	-
*RN	3,3260	-	2,7931	3,7362	-	2,6430	2,0410	-	1,6687	-
RO	3,5090	-	3,0700	3,8423	-	2,7260	-	-	2,7863	-
RR	3,5300	-	3,1000	3,7989	7,3950	2,9000	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	2,4201	1,9789	-	-	-
SC	3,3300	-	2,7600	3,4700	-	2,6100	2,0700	-	-	-
*SP	3,1850	-	2,7650	-	-	2,1110	-	-	-	-
SE	3,2568	-	2,8395	3,3750	2,5120	2,5422	1,8910	-	-	-
*TO	3,4400	-	2,8100	4,3100	3,7300	2,5500	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA